Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002816/2010

Processo Nº 001367/2010 **Data: 13/05/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 17 / 05 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 17 / 05 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001393/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2816, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2816 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de maio de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 12 de maio de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 auxiliar administrativo.

Senhores Vereadores, a contratação solicitada justifica-se tendo em vista a falta de pessoal no quadro de empregos, devido ao pedido de demissão de um servidor concursado e o afastamento de outro por motivos de licença saúde, conforme demonstra o Oficio nº 097/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 13/05/10 14:15 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 17/05/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 17/05/2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 28/10

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista a falta de pessoal no quadro de empregos, devido ao pedido de demissão de um servidor concursado e o afastamento de outro por motivos de licença saúde, conforme demonstra o Ofício nº 097/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL + DE BUTIÁ
Serviço e comunidade com respeito e qualidade!
23 anos

Fundação Municipal de Saúde
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 -
Fone/Fax 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Of. 097/2010

Butiá, 11 de maio de 2010

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 01 (um) auxiliar administrativo.

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido o pedido de demissão de um funcionário concursado e o afastamento por doença de outro, o que inviabilizaria o setor de recepção.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente.

ELTON MATEUS VAZ LIMA
Diretor Administrativo da FUMSA

. Paulo Machado
efeito Municipal em Exercício
tiá/RS

Deise Maci...
Chefe de Pess...
Portaria nº 125/20...

11-05-10

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2816/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2816/2010, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que após analisar Projeto em epígrafe, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com as leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando **apto** para apreciação desta Casa Legislativa

Esta comissão se manifesta favorável a referida contratação, considerando estar visível o interesse público na prestação deste serviço e estando evidente a referida urgência.

Porém, cabe a esta Comissão a necessidade de alertar que o preenchimento deste cargo deve ser através Concurso Público.

É o parecer.

Butiá, maio de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e.

CONTROLE

Data: 17/05/10 parecer ao projeto de lei 2816/10
Autoriza a fundação municipal de saúde – fumsa a contratar servidor

Considerando O Projeto de Lei nº. 2816/10 do executivo municipal que autoriza a **fundação municipal de saúde -- fumsa** a contratar servidor, manifestamo-nos pela apreciação.
visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 17 de maio de 2010.

Ver. **Dedé tintas**
Presidente/ Relator

Ver. **Daniel Almeida**
Secretário

Ver. **Acemar Fontoura rott**
Integrante

Digitalizado com CamScanner